



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 121/2.013

O Projeto de Lei nº 121, de 03 de dezembro de 2.013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Hospital São Lucas de São Pedro e dá outras providências.

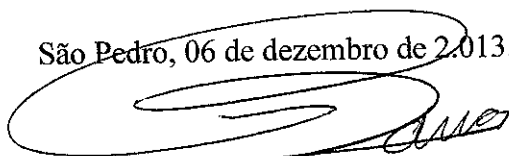
A subvenção será no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em complementação à subvenção mensal autorizada pela Lei nº 3.086, de 13 de agosto de 2.013.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal, em leis específicas aplicáveis à espécie e na Lei Orgânica do Município de São Pedro.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 121/2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

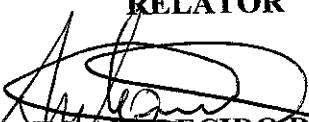
São Pedro, 06 de dezembro de 2.013.


JOSÉ MARIO DE BARROS

PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES

RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO